



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 153 | 20 de Agosto de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Henrique Dutra Maracaja

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Alisson Costa de Lima - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Alisson Costa de Lima

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Livia Barbosa Constantino

### **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

### **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Renato Camerano Barbosa da Costa

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Alexandro Eiras Santana

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Aida Carla Teixeira Borges

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Veredores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Obras.....	12
Corregedoria Municipal.....	15



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# GOVERNO

### PORTARIA Nº 987/2024

**MARIO REIS ESTEVES**, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**Considerando**, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores, **Engenheiro IVAN DE OLIVEIRA CZABA mat. 410 e MURILO DA SILVA COSTA, mat. 064**, para ser fiscal do Contrato nº 036/2024, obra de **DRENAGEM E TERRAPLANAGEM**, nas Ruas: Sebastião Carlos M. de Farias, Carlos Frederico Medeiros Rocha e Manuel Fonseca e **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO**, na Rua Coronel Cristiano, todas localizadas no Distrito de Ipiabas, processo nº 3590/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a empresa, **UNITERRA TERRAPLANAGEM LTDA**, que tem como objetivo Drenagem e Terraplanagem.

**Art. 2º** - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Smg/gam

### PORTARIA Nº 988/2024

**O Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, JUCIMAR MARQUES TAVEIRA**, do cargo em comissão de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Smg/gam



PORTARIA Nº 989/2024

REPUBLICADA POR SAIR COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 990/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, HELION BATISTA DE LIMA**, para o cargo em comissão de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

smg/gam

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 118, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, bem como as normas expostas na LC nº 64/90 c/c a EC nº 107, de 2 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de **30/07/2024**, Licença para Atividade Política ao servidor **LUCAS ISRAEL BARBIERE DA SILVA**, sem prejuízo de sua remuneração, até o 10º dia seguinte da eleição, conforme Processo Administrativo nº 13814/2024, com efeitos a partir de 30/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

smg/mjml



**PORTARIA Nº 991/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**CONSIDERANDO** a solicitação verbal do Secretário Municipal de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, *sine die*, as férias concedidas referente ao período de 01/08 a 30/08/2024, do Secretário Municipal de Recursos Humanos **ALEX DA SILVA BARBOSA** – mat. 9526, a partir de 01/08/2024.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

**Art. 3º** - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

smg/gam

**PORTARIA Nº 992/2024**

**O Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR, RAFAEL VENTURA CAMARGO**, do Cargo em Comissão de Supervisor de Departamento Pessoal e Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 994/2024**

**O Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **JORGE DE ALMEIDA** para o cargo em comissão de Supervisor de Regulação de Usuários, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Memo:nº757/PMBP/SME/2024  
Smg/gam



PORTARIA Nº 995/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **JOSE ROGERIO LEVINO DOS REIS** para o cargo em comissão de Supervisor de Regulação de Usuários, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 1000/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **BEATRIZ HELIODORA RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 999/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, SHIRLEY MARIA CONCEIÇÃO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 1012/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO URBANO** para o cargo em comissão de Assessor 1 - Do Gerente compras, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Smg/gam



## SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

## ERRATA

**RESOLUÇÃO Nº 020 DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 150 DE 15/08/2024, páginas nº 12 e 13.

Onde lê-se:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Saúde

**Pactuação Indicadores Bipartite 2024 – Barra do Pirai**

(DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.624 DE 11 DE ABRIL DE 2024)

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2023
1	Taxa padronizada de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas quatro principais DCNT até 2030	Taxa/nº	350
2	inativo		
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	90
4	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Cal. Nac. Vacinação para crianças <1 ano de idade (Pentavalente/Poliomielite-3ªd); (Pneumocócica 10valente-2ªd) e crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral 1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas	%	50
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	%	90
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90
7	inativo		
8	Razão de nascer com sífilis	nº absoluto	28
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	nº absoluto	0
10	Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	100
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	%	0,32
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	%	0,32
13	Proporção de parto normal	%	24
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	12,5
15	Taxa de mortalidade infantil	Taxa/nº	0
16	Número de óbitos maternos	%	0
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	43
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	85
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	28
20	inativo		
21	Percentual de CAPS que atingiram a meta de matriciamento por município	%	100% (12 por Caps)
22	Cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	nº absoluto	4
23	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	%	100







Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2023
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	%	98
25	Municípios com ouvidoria implantada	nº absoluto	1
26	Proporção de óbitos maternos investigados	%	100
27	inativo		N/A
28	inativo		N/A
29	inativo		N/A
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera conformados laboratorialmente	%	85
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	%	77
32	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml	%	81
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	%	85
34	Taxa de cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	%	1,98
35	Cobertura de Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos aos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais	%	70
36	Razão de tratamento odontológico concluído pelas equipes de saúde bucal na APS		0,50
37	Percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	%	90
38	Percentual de ETA com inspeções sanitárias realizadas pelo VIGIAGUA municipal	%	100
39	Cobertura do estado nutricional da população no Estado do Rio de Janeiro	%	8
40	Cobertura da triagem neonatal em tempo oportuno (entre o 3º e 5º dia de vida)	%	40
41	Percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados	%	57
42	Percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagente tratados	%	10,5
43	Número de casos notificados de transmissão vertical da Hepatite B em crianças até 14 anos	Nº absoluto	3
44	Percentual de lotes de dados do SINAN Net enviados	%	95
45	Percentual de Imóveis pendentes durante os ciclos de visitas domiciliares para controle de vetores das arboviroses	Nº absoluto	2
46	Percentual de amostras coletadas pelas VISA municipais para o Programa Estadual de Monitoramento Pós-Mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes( não participamos de nenhum programa)	%	0
47	Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF) com causa presumível de morte materna investigados	%	85





Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

**Leia-se:**

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Saúde

**Pactuação de Indicadores Bipartite 2024 – Barra do Piraí**

(DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.624 DE 11 DE ABRIL DE 2024)

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2024
1	Taxa padronizada de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas quatro principais DCNT até 2030	Taxa/nº	350
2	inativo		
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	90
4	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Cal. Nac. Vacinação para crianças <1 ano de idade (Pentavalente/Poliomielite-3ªd); (Pneumocócica 10valente-2ªd) e crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral 1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas	%	100
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	%	90
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90
7	inativo		
8	Razão de nascer com sífilis	nº absoluto	28
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	nº absoluto	0
10	Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	nº absoluto	228
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	%	0,32
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	%	0,32
13	Proporção de parto normal	%	24
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	12,5
15	Taxa de mortalidade infantil	Taxa/nº	0
16	Número de óbitos maternos	%	0
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	43
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	85
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	28
20	inativo		
21	Percentual de CAPS que atingiram a meta de matriciamento por município	%	100% (12 por Caps)
22	Cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	nº absoluto	4
23	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	%	70





Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2024
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	%	98
25	Municípios com ouvidoria implantada	nº absoluto	1
26	Proporção de óbitos maternos investigados	%	100
27	inativo		N/A
28	inativo		N/A
29	inativo		N/A
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera conformados laboratorialmente	%	85
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	%	77
32	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 células/ml	%	81
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	%	85
34	Taxa de cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	%	1,98
35	Cobertura de Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos aos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais	%	70
36	Razão de tratamento odontológico concluído pelas equipes de saúde bucal na APS		0,50
37	Percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	%	90
38	Percentual de ETA com inspeções sanitárias realizadas pelo VIGIAGUA municipal	%	100
39	Cobertura do estado nutricional da população no Estado do Rio de Janeiro	%	8
40	Cobertura da triagem neonatal em tempo oportuno (entre o 3º e 5º dia de vida)	%	40
41	Percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados	%	57
42	Percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagentes tratados	%	10,5
43	Número de casos notificados de transmissão vertical da Hepatite B em crianças até 14 anos	Nº absoluto	3
44	Percentual de lotes de dados do SINAN Net enviados	%	95
45	Percentual de Imóveis pendentes durante os ciclos de visitas domiciliares para controle de vetores das arboviroses	Nº absoluto	4
46	Percentual de amostras coletadas pelas VISA municipais para o Programa Estadual de Monitoramento Pós-Mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes ( não participamos de nenhum programa)	%	0
47	Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF) com causa presumível de morte materna investigados	%	90

Barra do Pirai (RJ), 19 de agosto de 2024.

Rita Maria Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai  
Thadeu Valadão Pedroso



# OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano – DPPU



## EDITAL N.º 007 / 2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **WLADER DANTAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a **DUS (Diretrizes para o uso do solo)**, no dia **12/07/2019**, cujo requerente está em nome de **LOTEADORA SÃO LUIZ**, protocolado através do processo nº **2276 de 17/01/2018**, para **implantação de loteamento denominado “RESERVA RESIDENCIAL”**, localizado na **Estrada da Cerâmica, Bairro de Fátima, s/nº, KM 156**, em **California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ**. Que a partir da presente data o requerente em nome da **LOTEADORA SÃO LUIZ** passa para **LOTEADORA SÃO LUIZ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA**. Para constar lavrei o presente Edital para que surtam os devidos e legais efeitos.


Barra do Piraí, 16 de agosto de 2024.

  
**WLADER DANTAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/MAAJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) - [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) - [secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b> Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU	Processo nº: ____ / ____ Rubrica: ____ Fol.: ____

### **DIRETRIZES DE USO DO SOLO**

**Nº DO PROCESSO: 2276 /2018 → DUS ATUALIZADA Nº 007/ 2024**

**NOME DO REQUERENTE: LOTEADORA SÃO LUIZ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 48.843.741/0001-60.**

**Endereço:** Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 451, sala 103, Bairro de Fátima, em Califórnia da Barra, 6º Distrito da Cidade Barra do Piraí /RJ.

**NOME DO EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO RESERVA RESIDENCIAL**

**Endereço:** Estrada da Cerâmica (Bairro de Fátima) s/nº, Km 156, Distrito Califórnia da Barra, 6º Distrito da Cidade Barra do Piraí /RJ.

**MODALIDADE DE PARCELAMENTO:** Loteamento, com características habitacionais, localizado em uma Zona Habitacional 1 - ZH1.

**SISTEMA VIÁRIO:** Para a implantação do loteamento, o loteador propõe no projeto apresentado a abertura de 10 Ruas. A Rua principal de acesso ao loteamento foi classificada como via coletora e as demais como via local. Desta forma o sistema viário para o empreendimento foi classificado como via local, com pista de rolamento com largura de 6.00m e passeio em ambos os lados com largura de 2.00m, totalizando uma caixa de Rua com 10.00m, conforme Plano Diretor Participativo.

**INDICAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA:** A gleba possui área total de 144.495,11m<sup>2</sup>, sendo 7.098,58m<sup>2</sup> reservada para uma nascente (considerada APP - Área de Preservação Permanente), e conforme artigo 12 § 4º do código de parcelamento do solo a área da nascente foi excluída do computo de áreas destinadas ao uso público. Desta forma a área a ser parcelada será de 137.396,53m<sup>2</sup>, onde 15% deverão ser doados ao município para construção de equipamentos comunitários e 10% para recreação e lazer.

**DEFINIÇÃO DA ZONA:** O loteamento está inserido em uma ZH1 - Zona Habitacional 1, que confronta com uma ZIN - Zona Industrial e com uma ZPA - Zona de Preservação Ambiental. Os usos admissíveis serão os mesmos referentes a ZH1. Esta Zona poderá ser usada para habitacional unifamiliar, habitacional multifamiliar na horizontal, habitacional multifamiliar na vertical, habitacional transitória, comercial local, serviços locais, institucional local, industrial doméstico, industrial de pequeno porte e edificações de uso misto, conforme Quadro de Anexo I do Plano Diretor Participativo.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>	Processo nº: _____ / _____
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	Rubrica: _____ Fol.: _____
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU		

**ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:** No local será necessária a construção de infraestrutura composta por abertura de vias, incluindo pavimentação e meio-fio; Equipamentos de abastecimento de água potável; Disposição adequada de esgoto sanitário, incluindo o tratamento do es-

goto coletado; Equipamentos de captação de águas pluviais; Arborização; distribuição de energia elétrica (posteamto).

**POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO:** O loteador informou em memorial descritivo que o abastecimento de água potável será feito pelo SAAE de Volta Redonda, a qual destinara um ramal de alimentação até uma cisterna no loteamento, com capacidade para armazenamento de 60.000 litros, incluindo uma caixa d'água elevada de 20.000 litros.

**ENTREGA DO EMPREENDIMENTO:** Até o momento não foi apresentado cronograma da obra. Conforme capítulo VII, § 1º do artigo 21 do código de parcelamento do solo vigente, parcelamentos com prazos de execução das obras superiores a 180 dias deverão constituir garantia hipotecaria em favor do município de área situada dentro do empreendimento de valor equivalente a uma vez e meia do valor das obras de infraestrutura do empreendimento.

**OUTROS:** Devido à instabilidade do solo, será necessário apresentar um laudo geológico /geotécnico, elaborado por profissional habilitado. O objetivo deste laudo é verificar se o local está condicionado ou não a receber a instalação civil proposta e se está de acordo com as normas ambientais.

**PARECER DO COMBARRA:** Em reunião realizada em 12 de junho de 2019, conforme Ata da segunda reunião ordinária, aprovou por unanimidade a aprovação do loteamento dentro dos termos apresentados, desde que cumpridas todas as exigências do código de parcelamento do Solo.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento só terá validade após sua publicação no diário oficial do Município ou outro órgão equivalente.



**Analista de projeto - DPPU**

Arquiteta e Urbanista Maria Aparecida A. de Jesus  
Barra do Piraí, 16 de agosto de 2024.

---

---

---

---

2

# CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23419/2022

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2024.

**SERVIDOR INTERESSADO: RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA**

## DESPACHO

Em atenção ao processo administrativo n. 4922/2024 determino a oitiva da servidora indiciada **RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 9977**, no dia **23/08/2024 (sexta-feira), às 16h:00min**, para prestar esclarecimentos pertinentes.

Publique-se.

Atenciosamente,

**FLÁVIA DE MORAES COSTA**  
Membro Relator  
Matrícula nº 7663

# Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20029/2023**

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2024.

**SERVIDOR INTERESSADO: MARCELO COELHO ANDRADE**


**DESPACHO**

Recebo a defesa, eis que tempestiva. Dando continuidade a fase probatória, determino a oitiva do servidor indiciado, **MARCELO COELHO ANDRADE** e do diretor do departamento de transporte da saúde **EVANDO ALVES PINHEIRO** para o dia **26/08/2024 (Segunda-feira), às 15h:00min**, para prestar esclarecimentos pertinentes.

Publique-se. Intime-se.

Ficam os servidores interessados intimados, a partir da publicação desta.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **LAÍS PEREIRA TORRES**  
Data: 20/08/2024 13:29:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LAÍS PEREIRA TORRES**  
**Membro Relator**  
Matrícula nº 10270

